



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 067/96

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador Jalles Ferreira da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso XVIII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista a decisão da Corte proferida na Sessão de 09 de maio de 1996, no processo nº 579/96-CRE,

RESOLVE

Determinar ao Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 99ª Zona (Cavalcante) que proceda à correção do eleitorado do **Município de Teresina de Goiás**, pertencente àquela Zona Eleitoral, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do Art. 71, § 4º, do Código Eleitoral.

CUMpra-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 1996.


Desembargador Jalles Ferreira da Costa
PRESIDENTE